

LEI ORDINARIA MUNICIPAL N° 2225, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo do Município de Guairá autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias do Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA com a seguinte codificação:

04	Deagua	
04.01.00	Departamento Administrativo e Financeiro	
04.124.0022.2058	Manutenção da Administração	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
04.02.00	Departamento Técnico	
17.512.0022.2059	Manutenção do Departamento Técnico	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	<u>R\$ 76.000,00</u>
	Total	R\$ 82.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.02.00	Departamento Técnico	
17.512.0022.2059	Manutenção do Departamento Técnico	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
17.512.0022.1018	Seção de Galerias Pluviais	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 47.000,00
0.4.99.00	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	<u>R\$ 20.000,00</u>
	Total	R\$ 82.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Guairá, 07 de dezembro de 2006.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki  
Diretor de Secretaria